



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxijarirs@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 53.2025

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica

Legislação: Art. 28, inciso II, Art. 33, I e Art. 46, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ADEQUAÇÕES DA OFICINA DO PARQUE DE MÁQUINAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, PRANCHAS 01 E PRANCHA 02, EM ANEXO.

Município: Jari – RS

Responsável e área requisitante: Eldo Schneider – Secretário - Secretaria Municipal Obras, Viação, Serviço Público e Trânsito

Necessidade da Administração:

A adequação da oficina mecânica da prefeitura é fundamental para garantir a eficiência, segurança e qualidade na manutenção da frota pública, composta por veículos essenciais para a prestação de serviços à comunidade jariense. Atualmente, a oficina necessita de melhorias estruturais para atender às demandas crescentes, reduzir o tempo de reparo e ampliar a capacidade de atendimento e estar dentro dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental.

Além disso, a modernização do espaço proporciona um ambiente de trabalho mais seguro para os profissionais, atendendo às normas de segurança e saúde ocupacional vigentes. Com a adequação, será possível otimizar os recursos públicos, diminuir custos com terceirizações e garantir maior controle sobre a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Investir na adequação da oficina mecânica é investir na melhoria da eficiência operacional da prefeitura, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Contratação da empresa especializada para adequação dos espaços físicos da Oficina da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada, com intuito de primar pela melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação de empresa para o objeto em questão;

Item	Especificação
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ADEQUAÇÕES DA OFICINA DO PARQUE DE MÁQUINAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, PRANCHAS 01 E PRANCHA 02, EM ANEXO.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município Jari, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxijarirs@gmail.com

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 2 (dois) dias úteis, quando solicitado pelo agente de contratação:

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no órgão competente;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento; c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PNC} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PNC}{AT} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: almoxijaris@gmail.com

3.4.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

3.4.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.4.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

3.4.5. A substituição referida no item 3.4.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

3.4.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa está relacionada na tabela abaixo:

PREFEITURA DE JARI - RIO GRANDE DO SUL						
OBRA 13/2024						
ADEQUAÇÕES OFICINA PARQUE DE MÁQUINAS						
LOCAL: RUA TENENTE CORONEL GOMES, BAIRRO CENTRO, JARI-RS						
QUANTITATIVO DE MATERIAIS						
Serviço	Código	Descrição	Fórmula Utilizada no Cálculo	Fonte dos valores	Quantidade	Unidade
1. SERVIÇOS INICIAIS						
LIMPEZA PISO CIMENTADO	SINAPI 231101	Superfície a ser limpa na oficina do parque de máquinas, rampa do parque de máquinas e rampa de lavagem na área externa;	407,39	Arquivo CAD	407,39	m²
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M	SINAPI 103315	Volume de escavação necessária para tubulação que vai da oficina do parque de máquinas e da rampa de lavagem ao sistema de separação de óleo; escavação necessária para caixa de passagem na oficina do parque de máquinas;	$(1*1,5*1) + (40*0,5*1,5) + (0,5*1,5*3,7)$	Arquivo CAD Medição no local	34,28	m³
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	SINAPI 102319	Escavação do solo para o sistema de separação de óleo;	$9,11*3,65*3 + (5*1,3*3)$	Arquivo CAD	119,25	m³
2. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	SINAPI 93597	Mobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 25 km entre Toropi e Jari);	$-25*4$	Google Maps	100,00	TxKM
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	SINAPI 95879	Mobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 30 km iniciais entre Santa Maria e Toropi);	$-30*4$	Google Maps	120,00	TxKM
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	SINAPI 93599	Mobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 35 km finais entre Santa Maria e Toropi);	$-35*4$	Google Maps	140,00	TxKM

**Estado do Rio Grande do Sul**

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: almoxijarirs@gmail.com

3. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL	SINAPI 97630	Demolição de estruturas necessárias a execução dos serviços;	5	Medição no loc	5,00	m³
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM	SINAPI 94492	Registro instalado na entrada para a caixa de drenagem de óleo;	2	Arquivo CAD	2,00	Und.
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	SINAPI 89805	Joelho instalado no inicio dos tubos entre caixas de retenção de óleo e caixa de drenagem;	2	Arquivo CAD	2,00	Und.
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI 89851	Joelho na tubulação que vai da garagem do parque de maquinas ao sistema de separação de óleo;	2	Arquivo CAD	2,00	Und.
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI 89744	Joelhos nas caixas do sistema de separação de óleo;	5	Arquivo CAD	5,00	Und.
CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR	SINAPI 101804	Caixas usadas no sistema de separação de água e óleo. Para fins de orçamento as caixas de inspeção forma contabilizadas nesse item devido a quantidade de material ser semelhante (altura das caixas igual 1,20 m, 2 caixas de inspeção - 1 caixa padrão);	6	Arquivo CAD	6,00	Und.
CANALETA DE CONTENÇÃO METÁLICA 5X7CM ABAS DE 2CM ESPESURA 1,6MM	VERBA	Canaletas instaladas na oficina do parque de maquinas, no entorno da rampa de lavagem e no sistema de separação de óleo;	$(19,45 \times 2) + (2,35 \times (16,35 \times 4) + (6,15 \times 2) + (13,4 \times 2) + 6,96) + 0,7$		Arquivo CAD	163,41 m



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: almoxijarirs@gmail.com

TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	COMPOSIÇÃO 164215	Tubos entre a caixa de passagem na oficina e rampa e tubulação entre rampa sistemas de separação de óleo.	2,5-40-5-1,68*3-0,7-2,05	Arquivo CAD Medição no local	55,70	m
TUBO PVC RIGIDO 75MM ESGOTO PRIMARIO	COMPOSIÇÃO 161230	Tubos entre a caixa de retenção e a caixa de drenagem de óleo.	1,7*2	Arquivo CAD Medição no local	3,40	m
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM	SINAPI 92219	Tubos de concreto que protegerão tubos de PVC DE 100 mm.	40-4,5	Arquivo CAD Medição no local	44,50	m
4. PAVIMENTAÇÃO						
LASTRO DE CONCRETO MAGRO	SINAPI 95241	Lastro de concreto magro aplicado sob o piso do sistema de separação de óleo.	9,11*3,65	Arquivo CAD	33,25	m²
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	SINAPI 93597	Mobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 25 km entre Toropi e Jari).	25*(286,41*0,1-81,11*0,07)	Google Maps	857,97	TxKM
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM	SINAPI 95879	Mobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 30 km iniciais entre Santa Maria e Toropi).	30*(286,41*0,1-81,11*0,07)	Google Maps	1029,56	TxKM
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	SINAPI 93599	Mobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 35 km finais entre Santa Maria e Toropi).	35*(286,41*0,1-81,11*0,07)	Google Maps	1201,15	TxKM
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SINAPI 72183	Piso de concreto no entorno da rampa de lavagem e no sistema de separação de óleo.	81,11	Arquivo CAD	81,11	m²
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E= 1,5CM	SINAPI 98562	Impermeabilização sobre o piso de concreto e sobre a rampa do parque da oficina e rampa de lavagem.	81,11-57,7	Arquivo CAD	138,88	m²
PISO CONCRTEO POLIDO E=10 CM, FCK=30 MPA	COMPOSIÇÃO 003 (Baseada no serviço 103075 do SINAPI)	Piso a ser executado na oficina do parque de máquinas, a composição usada baseia-se no serviço 103075 do SINAPI com os seguintes itens incluídos na composição: 97097 (10 cm), 97092, 97096, 97086.	286,41	Arquivo CAD	286,41	m²



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: almoxijarirs@gmail.com

5. ESTRUTURA PARA SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÓLEO						
ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME FERRO 10 MM	SINAPI 92762	Armadura longitudinal da viga baldrame	$(9,11*2 + 3,65*2)*4*0,617$	Arquivo CAD	62,98	kg
ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME FERRO 5 MM	SINAPI 92759	Armadura transversal da viga baldrame	$(9,11*2 + 3,65*2)*(100,15*1,15*0,154)$	Arquivo CAD	30,13	kg
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM	SINAPI 101174	Estacas sob vigas baldrame do muro de contenção,	10	Arquivo CAD	10	Unid
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRASERRADA	SINAPI 96530	Formas para viga baldrame sob o muro de contenção do sistema de separação de óleo,	$(9,11*2 + 3,65*2)*(0,4*0,4)$	Arquivo CAD	20,42	m ²
CONCRETO FCK20MPA - PREPARO, LANCAMENTO E CURA	COMPOSIÇÃO 51333	Concreto para vigas baldrame,	$(9,11*2 + 3,65*2)*0,4*0,2$	Arquivo CAD	2,04	m ³
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA	SINAPI 96527	Escavação para vigas baldrame,	$(9,11*2 + 3,65*2)*0,4*0,2$	Arquivo CAD	2,04	m ³

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM)	SINAPI 101159	Alvenaria na lateral da escada,	1,46	Arquivo CAD	1,46	m ³
MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	SINAPI 100350	Muro de arrimo no entorno do sistema de separação de óleo,	$(9,11*2 + 3,65*2)*1,62$	Arquivo CAD	41,34	m ³
ESCALA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO	SINAPI 104489	Escala de acesso ao sistema de separação de óleo,	$4,79*0,8$	Arquivo CAD	3,83	m ³
6. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LITO NATURAL	SINAPI 93597	Desmobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 25 km entre Toropi e Jari),	$25*4$	Google Maps	100,00	TxKM
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DISTÂNCIA 30 KM	SINAPI 95879	Desmobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 30 km finais entre Santa Maria e Toropi),	$30*4$	Google Maps	120,00	TxKM
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DISTÂNCIA EXCEDENTE A 30 KM	SINAPI 93599	Desmobilização de 4 toneladas de equipamentos (considerado 35 km finais entre Santa Maria e Toropi),	$35*4$	Google Maps	140,00	TxKM

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Como se trata de obra, o engenheiro Civil Municipal Anderson Kopioleski – CREA RS 261756 utiliza a tabela SINAPI (mês de referência 08/2025) para memória de cálculo. A solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

A referência será com base no Art. 10, XIV - Regime de empreitada por preço global, **Decreto Municipal n.º 5.024, de 02/01/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para**



a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 165.845,01** (cento e sessenta e cinco mil, e oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo), de acordo com a tabela SINAPI, sendo obtido **valor global** e que está dentro dos padrões de mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.024, de 02/01/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Após análise das possíveis soluções, visando adequações do local, a melhor solução será a contratação de uma empresa especializada para realizar esta obra, por empreitada global.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

1. **Melhoria da infraestrutura:** Atualizar e modernizar o espaço físico para garantir melhores condições de trabalho, segurança e conforto aos trabalhadores.
2. **Aumento da eficiência operacional:** Otimizar o layout, equipamentos e processos para tornar o trabalho mais ágil e produtivo.
3. **Garantia de conformidade com normas:** Adequar a oficina às normas de segurança, ambientais e de acessibilidade vigentes, evitando multas e riscos.
4. **Redução de custos:** Com processos mais eficientes e equipamentos adequados, reduzir desperdícios e custos operacionais.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxijarirs@gmail.com

5. **Melhoria na qualidade dos serviços:** Proporcionar um ambiente que favoreça a manutenção e reparação de veículos e equipamentos com maior qualidade e confiabilidade.
6. **Valorização dos funcionários:** Oferecer um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, aumentando a satisfação e motivação da equipe.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com o Decreto Municipal nº 5.026/2024.

Engenheiro Civil responsável: Anderson Kopioleski – CREA RS 261756

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, PRANCHAS 01 E PRANCHA 02.

- a) Elaboração da formalização de demanda;; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Termo de Referência; Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo e quantitativo de materiais.
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação e fiscal e gestor contrato;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do processo;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demandada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra de reforma do espaço destinado à oficina da prefeitura tem como objetivo a melhoria das condições físicas e funcionais do ambiente, proporcionando maior eficiência e segurança para os usuários e trabalhadores. Apesar de se tratar de uma reforma em espaço já urbanizado, é importante considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades envolvidas, a fim de garantir a mitigação adequada e o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Os principais impactos ambientais potenciais incluem:

1. **Geração de resíduos sólidos:** Durante a reforma, haverá produção de resíduos como entulho, materiais de construção, embalagens e resíduos diversos, que devem ser manejados de forma adequada para evitar contaminação do solo e da rede de drenagem urbana.
2. **Emissão de poeira e ruídos:** As atividades de demolição, corte e transporte de materiais podem gerar poeira e ruídos temporários, impactando a qualidade do ar local e o conforto



3. **Consumo de recursos naturais:** A reforma demandará o uso de materiais de construção, água e energia elétrica, sendo necessário o uso racional e eficiente destes recursos para minimizar impactos ambientais.
4. **Risco de contaminação:** Caso haja manipulação de materiais químicos ou resíduos especiais, existe o risco de contaminação do solo e da água, que deve ser evitado por meio de procedimentos adequados de armazenamento e descarte.

A execução da obra seguirá as boas práticas de gestão ambiental, incluindo o correto manejo dos resíduos, controle de poeira e ruído, uso racional de recursos e cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis. Dessa forma, busca-se minimizar os impactos negativos e garantir a sustentabilidade do empreendimento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa para a devida compra trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a este processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

LEI DO ORÇAMENTO ANUAL: 2898/2024

PROJ/ATIV – 1.047 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

DESPESA/ RECURSO: 116 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.500.0000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SUPERAVIT

Jari, 24 de setembro de 2025.

Eldo Schneider

Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito